



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

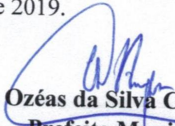
Submeto à deliberação de V. Exas. o texto do projeto de lei que "Altera Lei Municipal nº 2.453, de 30 de abril de 2019 e dá outras providências."

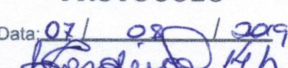
Este projeto tem como objetivo complementar as fichas citadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.453, de 30 de abril de 2019, que autorizou a abertura de crédito especial no Orçamento de 2019, tendo em vista que fixou um valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais).

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 06 de agosto de 2019.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	07 / 08 / 2019
Ass:	
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 55 /2019.

*Altera Lei Municipal nº 2.453, de 30 de
abril de 2019 e dá outras providências.*

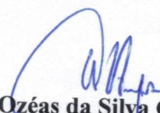
A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.453, de 30 de abril de 2019 passa a vigorar com o art. 2º- A com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 06 de agosto de 2019.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br

Lei nº 2.453/2019.



Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2019, no valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 50 12 EDUCAÇÃO
02 05 50 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
02 05 50 12 361 0017 EXPANÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO MUNICIPIO
02 05 50 12 361 0017 2.382 REMUN PROFISSIONAIS ENS FUND – 40% FUNDEB
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....Destinação de Recursos:119R\$15.000,00

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 50 12 EDUCAÇÃO
02 05 50 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
02 05 50 12 361 0017 EXPANÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO MUNICIPIO
02 05 50 12 361 0017 2.382 REMUN PROFISSIONAIS ENS FUND – 40% FUNDEB
31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil.....Destinação de Recursos:119R\$80.000,00

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 50 12 EDUCAÇÃO
02 05 50 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
02 05 50 12 361 0017 EXPANÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO MUNICIPIO
02 05 50 12 361 0017 2.382 REMUN PROFISSIONAIS ENS FUND – 40% FUNDEB
31.91.13 – Obrigações Patronais.....Destinação de Recursos:119R\$21.000,00

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 50 12 EDUCAÇÃO
02 05 50 12 365 ENSINO INFANTIL



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35840-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



02 05 50 12 365 0017 EXPANÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO
MUNICIPIO

02 05 50 12 365 0017 2.383 REMUN PROFISSIONAIS ENS INF - 40% FUNDEB

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.....Destinação de
Recursos:119R\$ 40.000,00

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 05 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 05 50 12 EDUCAÇÃO

02 05 50 12 365 ENSINO INFANTIL

02 05 50 12 365 0017 EXPANÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO
MUNICIPIO

02 05 50 12 365 0017 2.383 REMUN PROFISSIONAIS ENS INF - 40% FUNDEB

31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil.....Destinação de
Recursos:119R\$ 476.000,00

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 05 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 05 50 12 EDUCAÇÃO

02 05 50 12 365 ENSINO INFANTIL

02 05 50 12 365 0017 EXPANÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO
MUNICIPIO

02 05 50 12 365 0017 2.383 REMUN PROFISSIONAIS ENS INF - 40% FUNDEB

31.91.13 - Obrigações Patronais.....Destinação de Recursos:119
.....R\$ 106.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á
parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2019:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 05 50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 05 50 12 EDUCAÇÃO

02 05 50 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

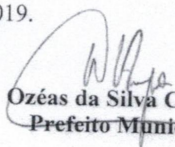
02 05 50 12 361 0017 EXPANÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO
MUNICIPIO

02 05 50 12 361 0017 2.083 REMUN PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO - 60% FUNDEB

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....Destinação
de Recursos:118R\$ 738.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 30 de abril de 2019.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	1916 8.19
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Lei</u>	
foi publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período	
de <u>30.04.19</u> a <u>30.05.19</u>	
O referido é verdade dou fé.	
POMPEU	30 / 04 / 19
Ass. do Servidor:	
RG/Matrícula:	15.819